



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.961

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDIFICADA NA RUA NARCISO Nº 342 - PORTAL DOS IPÊS III - DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, bem como o consignado no Plano Decenal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.420, de 13 de dezembro de 2010; e

Considerando que há necessidade de ser oficializada a criação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB, edificada na Rua Narciso nº 342, Portal dos Ipês III - Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações às crianças na faixa etária própria; e

Considerando os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 11.456/2018**.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Narciso nº 342, Portal dos Ipês III - Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, identificada como “EMEB Portal dos Ipês III”.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de dezembro de 2018.

EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo